

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação Direção de Serviços de Veterinária e Alimentação

PEDIDO DE COLHEITA DE SÉMEN NA EXPLORAÇÃO - CARATER EXCECIONAL - Anexo 6

Nome Completo Designação Soci					
NIF		C /Outra forma de ID			
Morada					
Localidade			Código Postal	-	
E-mail					
Telefone		Telemóvel			
2. Código do	CAS privado:				
3. Identifica	ção do Animal				
SIA do touro					
Raça		Cor			
МОЕ		Data Nasc.			
4. Motivo do	o Pedido de Col	heita Excecional			



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação Direção de Serviços de Veterinária e Alimentação

5. Identificação do Técnico que irá realizar a colheita

Nome
Cédula Entidade
Contato
6. Identificação e local onde se procederá à criopreservação do sémen
Nome
Cédula Entidade
Contato
Considerando os termos do artigo n.º 11 da Lei n.º 38/2013, de 18 de junho, qualquer
criador pode constituir o seu próprio stock de sémen, desde que o mantenha na sua
exploração, sob controlo do centro de armazenagem responsável pela sua aplicação e
cumulativamente:
a) Mantenha o registo de Stocks permanentemente atualizado e,
b) Utilize o sémen exclusivamente na sua exploração.
Assumo sobre compromisso de honra, que comprometo-me a possuir um contentor de
sémen exclusivamente para armazenar sémen de estatuto sanitário inferior,
devidamente identificado e com o respetivo inventário atualizado.
Declaro que as informações prestadas neste formulário correspondem à verdade
Data / /

Assinatura do requerente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação
Direção de Serviços de Veterinária e Alimentação